



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

Rua Barão do Rio Branco, 91 - Bairro: Canudos - CEP: 99260000 - Fone: (54) 3347-1756 - Email:
frcascavjud@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000020-19.2010.8.21.0090/RS**

AUTOR: FOCCHI AUTO POSTO LTDA

RÉU: OS MESMOS

Local: Casca

Data: 12/09/2022

Nome e Qualificação do arrematante: Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A, inscrita no CNPJ sob número 07.520.438/0001/40, com endereço na Rua Coronel Flores, 750, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, CEP: 95034-060.

Rol de Peças(art. 901, §2º, do CPC): Proposta, despacho que deferiu a proposta, certidão sem manifestação do executado, matrícula do imóvel e auto de arrematação. *IMÓVEL – Lote urbano nº 5 da quadra 9 de Casca, com área superficial de 1.250m², confrontando ao Norte por 25m com a Rua Julio de Castilhos, distando 50m da Rua Tirandentes, lado par ao Sul, na extensão de 25m com lote nº3; ao Leste, na extensão de 50m confrontando com lote 7 e oeste com lote 9,50m, demais medida e confrontações conforme matrícula nº 1823 do Registro de imóveis de Casca. Edificação composta de cobertura para posto de gasolina, loja de conveniência e apoio nos fundos para lavagem e troca de óleo. Não estão averbadas as obras sobre o terreno; estima-se que a área construída alcance 250,00m² aproximadamente.*

CARTA DE ARREMATACÃO Nº 10025251969

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, deste Juízo, FAZ SABER que tramitou neste juízo o processo supramencionado na forma da lei, com CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO e a VENDA JUDICIAL, com alienação, de acordo com o auto de arrematação. A presente servirá como título e conservação dos direitos do(a)(s) arrematante(s), devendo ser cancelada a penhora que originou a execução, bem assim todas as demais que sejam contraditórias à transferência plena da propriedade, conforme as peças anexas:

O ARREMATANTE acima, toma posse do(s) bem(ns) arrolado(s) nesta CARTA DE ARREMATACÃO, extraída dos autos supramencionados. Passados neste Juízo.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO EDUARDO MEINCKE, Juiz de Direito**, em 12/9/2022, às 15:50:6, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10025251969v6** e o código CRC **815b0ad8**.

5000020-19.2010.8.21.0090

10025251969.V6